



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Portarias 2

Contratos e Aditivos

Extrato de Aditivo 6

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação 11

Homologação 12

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhalao.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Pinhalão

CNPJ: 77.774.479/0001-48

Telefone: (43) 3569-1706

Celular:

E-mail: camara.pinhalao@gmail.com

Rua Frutuoso Pereira dos Santos, nº 122 - Centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <http://www.camarapinhalao.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pinhalão

CNPJ: 76.167.717/0001-94

Telefone: (43) 3569-1179

Celular:

E-mail: prefeitura@pinhalao.pr.gov.br

Geraldo Vieira, nº 410 - centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <https://www.pinhalao.pr.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Pinhalão
C.N.P.J. 76.167.717/0001-94
Rua Domingos Calixto, 483
Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605
prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaop.com.br>
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

Nono edital de chamamento do Processo Seletivo nº 01/2025

1. O Prefeito do Município de Pinhalão, o Sr. Luiz Eduardo de Castro Vanzeli no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste, convocar os candidatos aprovados no processo seletivo 01/2025;

Os candidatos aprovados e convocados no processo seletivo 01/2025, uma vez ter havido desistência de vaga, exoneração de funcionário e criação de novas vagas.

O preenchimento das vagas disponíveis, serão realizados por ordem de classificação, sendo chamado um candidato de cada vez.

O candidato que for chamado para preencher a vaga disponível, conforme ordem de classificação e não estiver presente no momento do chamamento, será automaticamente desclassificado.

O candidato que deseja ir para final de lista, deverá comparecer no dia e horário informado neste edital, e entregar o termo para final de lista, somente se for chamado para abrir contrato, ou poderá encaminhar o pedido de final de lista por e-mail dentro de um prazo de 24 horas, senão será desclassificado.

O candidato que compareceu no horário estipulado neste edital e não foi chamado para abrir contrato, deverá aguardar uma futura convocação, se surgirem mais vagas.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 02 VAGAS DISPONÍVEIS – ESCOLA FRANCISCA ALTA DE JESUS

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
EVELYNE SILVÂNIA SOARES RIBEIRO	24	18/08/1965	43º
LUCIA MARA APARECIDA DOS SANTOS	24	31/07/1975	44º
IVANI DE ALENCAR SANTOS	24	18/11/1976	45º
SABRINA PEREIRA MOSTACHIO	24	27/01/1979	46º
CAROLINA ANDREASSA TEREZIN	24	18/11/1979	47º
SANDRO EDUARDO ELPÍDIO	24	19/10/1985	48º
TÂNIA MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	24	17/12/1985	49º

2. Os aprovados nos cargos acima, deverão comparecer no **dia 14 de abril de 2025**, as 09:00hs, na sede da prefeitura municipal, para apresentar a documentação,



Prefeitura Municipal de Pinhalão
C.N.P.J. 76.167.717/0001-94
Rua Domingos Calixto, 483
Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605
prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaop.com.br>
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

conforme chamamento realizado por ordem de classificação, logo em seguida o candidato deverá comparecer na Unidade Básica de Saúde do Município de Pinhalão, situada na rua Geraldo Vieira, nº 410, para realizar os exames médicos:

- a) Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- b) Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- e) Documento de Identificação;
- f) CPF;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série;
- h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- i) Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- l) Comprovante de residência;
- m) Número do PIS/PASEP;
- n) Conta no salário ou corrente do Banco do Brasil;
- o) Certidão de antecedentes criminais da comarca onde residir;**

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalão – PR 10 de abril de 2025.

**LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Pinhalão
C.N.P.J. 76.167.717/0001-94
Rua Domingos Calixto, 483
Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605
prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

Primeiro edital de chamamento do Processo Seletivo nº 02/2025

1. O Prefeito do Município de Pinhalão, o Sr. Luiz Eduardo de Castro Vanzeli no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste, convocar os candidatos aprovados no processo seletivo 02/2025;

Os candidatos aprovados e convocados no processo seletivo 01/2025, uma vez ter havido desistência de vaga, exoneração de funcionário e criação de novas vagas.

O preenchimento das vagas disponíveis, serão realizados por ordem de classificação, sendo chamado um candidato de cada vez.

O candidato que for chamado para preencher a vaga disponível, conforme ordem de classificação e não estiver presente no momento do chamamento, será automaticamente desclassificado.

O candidato que deseja ir para final de lista, deverá comparecer no dia e horário informado neste edital, e entregar o termo para final de lista, somente se for chamado, senão será desclassificado.

O candidato que compareceu no horário estipulado neste edital e não foi chamado para abrir contrato, deverá aguardar uma futura convocação, se surgirem mais vagas.

MOTORISTA PINHALÃO – 06 VAGAS

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFIC AÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
SIRLEY VILAS BOAS	27	1º	04/04/1991
IRONEI SILVEIRA ANTUNES	26	2º	01/02/1975
DANIEL MEDEIROS DE SOUSA	26	3º	09/02/1987
DIEGO BRAGA PINTO	26	4º	05/05/1988
FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA	26	5º	22/02/1992
ALEXANDRE DE SOUZA BAPTISTA	25	6º	24/06/1975

MOTORISTA LAVRINHA – 01 VAGA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFI CAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
GIOVANI JORGE DE OLIVEIRA	26	1º	11/07/1996

ENFERMEIRO – 01 VAGA PARA UBS LAVRINHA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFI CAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
ANA PAULA SOUSA DA SILVA	22	1º	04/09/1994



Prefeitura Municipal de Pinhalão
C.N.P.J. 76.167.717/0001-94
Rua Domingos Calixto, 483
Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605
prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

2. Os aprovados nos cargos acima, deverão comparecer no **dia 15 de abril de 2025**, as 09:00hs, na sede da prefeitura municipal, para apresentar a documentação, conforme chamamento realizado por ordem de classificação, logo em seguida o candidato deverá comparecer na Unidade Básica de Saúde do Município de Pinhalão, situada na rua Geraldo Vieira, nº 410, para realizar os exames médicos:

- a) Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- b) Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- e) Documento de Identificação;
- f) CPF;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série);
- h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- i) Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- l) Comprovante de residência;
- m) Número do PIS/PASEP;
- n) Conta no salário ou corrente do Banco do Brasil;
- o) Certidão de antecedentes criminais da comarca onde residir;**

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalão – PR 10 de abril de 2025.

**LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Aditivo



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

ADITIVO 01

ATA DE REGISTRO Nº 45/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

PROCESSO Nº 16/2025

O **MUNICÍPIO DE PINHALÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Geraldo Vieira, nº 410, Centro, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.246.363-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.773.339-77, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **M. S. CAMARGO TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.976.291/0001-81, com sede na Rua Cedro, nº 833, Bairro Jardim Paraná, na cidade de Figueira, Estado do Paraná, CEP 84.285-000, neste ato representada por **MATIAS SOUZA CAMARGO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.768.619-28, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam a presente **ATA**, que possui vigência de **18/03/2025** à **18/03/2026** e valor total de **R\$ 372.616,20** (trezentos e setenta e dois mil seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidas à Ata de Registro de Preços as seguintes condições:

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, para transporte de estudantes.
- 1.2. O serviço deverá ser realizado conforme disposto no item 4.1.3 do Termo de Referência, nos seguintes termos:
 - 1.2.1. **LINHA 03 – SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, JACAREZINHO E OURINHOS**
O itinerário terá início às 16h45, partindo de Pinhalão, próximo ao Banco do Brasil, com paradas em Santo Antônio da Platina/PR, na UENP – FAFIJA em Jacarezinho/PR, na Faculdade Estácio de Sá, e em Ourinhos/SP, na UniFio, com término previsto para às 19h20. O retorno ocorrerá às 23h00, percorrendo o mesmo trajeto em ordem inversa até Pinhalão.
 - 1.2.1.1. Sendo assim, o trajeto da linha será: saída de Pinhalão com destino à BR-272, seguindo pela BR-153 até a Avenida Brasil, em Jacarezinho, com parada na UENP — Centro de Ciências Humanas e da Educação e no Centro de Letras, Comunicação e Artes. Em seguida, a linha seguirá pela BR-153 em direção a Ourinhos, prosseguindo pela Avenida Luiz Saldanha Rodrigues até a Faculdade Estácio de Sá de Ourinhos. Por fim, retornará à BR-153 em direção ao Centro Universitário de Ourinhos.
 - 1.2.2. As viagens seguirão o calendário escolar das instituições de ensino envolvidas, o qual será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, sendo realizadas de segunda a sexta-feira.
 - 1.2.3. Conforme disposto no item 4.1.4 do Termo de Referência, as paradas e horários das linhas poderão ser alterados, mediante comunicação prévia da Secretaria Municipal de Educação e concordância da empresa contratada.
 - 1.3. Os serviços prestados deverão atender integralmente às normas e regulamentações estabelecidas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), especialmente no que se refere à segurança dos passageiros, condições dos veículos, habilitação dos motoristas e demais exigências aplicáveis ao transporte rodoviário interestadual de passageiros.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Pinhalão - PR, 04 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Edição nº 13450
Ano 2025
Página 7 de 12

www.pinhalao.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 10 de Abril de 2025



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

M. S. CAMARGO TRANSPORTES LTDA
CONTRATADA

Visto Controle Interno

Visto do Departamento Jurídico



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL

ADITIVO Nº: 1 - ADMINISTRATIVO Nº: 9/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025 - PROCESSO Nº:25/2025 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE CASSIA LTDA - Vigência: Início: 10/04/2025 Término: 11/06/2025 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 11 de abril de 2025 para 11 de junho de 2025, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato. Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 02 (dois) meses, o valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). Fica inserida ao contrato a dotação 191 - fonte 1000 e 00303 - complemento do elemento 3.3.90.39.00.00.00.00. Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

Pinhalão, 10 de Abril de 2025



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL

ADITIVO Nº: 1 - ADMINISTRATIVO Nº: 47/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 - PROCESSO Nº:28/2024 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - Vigência: Início: 10/04/2025 Término: 19/04/2025 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, com a alteração do seu vencimento de 19 de abril de 2025 para 19 de abril de 2026. O valor do contrato será reajustado em 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento), com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) referente ao acumulado de fevereiro de 2025. Em virtude do reajuste previsto na Cláusula Segunda, o valor mensal estabelecido no contrato será alterado, passando de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para R\$ 2.516,88 (dois mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), o que resultará na modificação do valor total do contrato, que passará de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) para R\$ 30.202,56 (trinta mil duzentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Pinhalão, 10 de Abril de 2025



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL

ADITIVO Nº: 6 - ADMINISTRATIVO Nº: 38/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - PROCESSO Nº:27/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - Vigência: Início: 07/04/2025 Término: 07/04/2026 - Fica prorrogada a data da vigência do referido contrato, passando do dia 07 de abril de 2025 para 07 de julho de 2025. Fica acrescido ao contrato o valor total de R\$ 12.983,70 (doze mil novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos) referente aos 3 (três) meses de prestação de serviço.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Pinhalão, 07 de Abril de 2025



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

EDITAL Nº 27/2025

PREGÃO ELETRÔNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127/2025, de 18/02/2025, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 29/04/2025, propostas para:

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para fornecimento, implantação, configuração de serviços de integração telefônica, composta por Central PABX IP, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações locais e nacionais para telefones fixos e móveis, manutenção de linhas telefônicas para a tecnologia SIP.

Valor máximo: R\$ 111.999,96 (cento e onze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Critério de Julgamento – Menor preço por item.

O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail licitacaophl03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pinhalão, 09 de abril de 2025.

Raíssa Pimentel Vilas Boas
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Licitações e Contratos

Homologação



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

=====

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres da Comissão de Licitação e da Consultoria Jurídica:

RESOLVE:

Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº. 11/2025 de 10/02/2025 em FAVOR dos Proponentes:

- 1) **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (CNPJ nº 44.116.889/0001-42)**, pelo valor de R\$ 45.999,80 (Quarenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
- 2) **J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 49.909.194/0001-31)**, pelo valor de R\$ 44.970,00 (Quarenta e quatro mil e novecentos e setenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão
Em 10 de Abril de 2025.

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
Prefeito Municipal